



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 327ª RO de 22/01/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0001/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do dia a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros a.1.1) Solicitação da Câmara  PROCESSO: 2020/210807-9 INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN.	

**EMENTA:** Registro Curso Engenharia de Software (EAD).

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **Reginaldo Ribeiro de Sousa**, com o seguinte teor: “Após a análise da documentação, incluindo a grade de disciplinas e ementas apresentadas, manifesto-me **favorável ao registro PROVISÓRIO do curso, RENOVÁVEL ANUALMENTE**, até que a comissão do MEC publique sua aprovação no DOU, e esta publicação do DOU seja anexada aos autos. Os egressos terão as atribuições profissionais descritas no artigo 2 da resolução 1.100 de 2018 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a requisitos de software, sistemas e soluções de software, evolução de software, integração local e remota de sistemas de software. O egresso do curso deve passar a ter o título de Engenheiro de Software, título feminino Engenheira de Software, e título abreviado Eng. Soft., descrito na tabela do anexo da resolução 473, denominado de Engenheiro (código 131-08-00, título feminino: Engenheira de Software, e título abreviado Eng. Soft.)”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): RICARDO RIVELINO ALVES, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/01/2021.

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 327ª RO de 22/01/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0002/2021	
Referência e Interessado	:	<u>III - ELEIÇÃO: COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO</u>	

**EMENTA:** Aprova como Coordenador da Câmara o Conselheiro **Eng. Mecânico Jorge Luiz da Rosa Vargas** e Coordenador Adjunto o Conselheiro **Eng. Eletricista Ricardo Rivelino Alves**.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, considerando o disposto no artigo 59 do Regimento Interno do Crea-MS que versa: “Art. 59. O coordenador da câmara especializada e seu adjunto são eleitos pelos seus membros, em votação aberta ou por escrutínio secreto na primeira reunião que a Câmara realizar após a sua composição, sendo permitida uma única reeleição, cujo resultado será homologado pelo Plenário.”, foram abertas inscrições aos interessados em pleitear a Coordenação e Coordenação-Adjunta, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, sendo eleitos o Conselheiro Eng. Mecânico Jorge Luiz da Rosa Vargas como Coordenador e o Eng. Eletricista Ricardo Rivelino Alves como Coordenador-Adjunto por esta Especializada, para cumprimento do mandato pelo período de 1 (um) ano de acordo com o que dispõe o Art. 58, da Seção II, do Cap. II do Regimento Interno do Crea-MS, **DECIDIU aprovar a eleição do Conselheiro Eng. Mecânico Jorge Luiz da Rosa Vargas como Coordenador e o Eng. Eletricista Ricardo Rivelino Alves como Coordenador-Adjunto**. Coordenou a eleição o Eng. Eletricista Willian Zimi Ortega Padilha. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **RICARDO RIVELINO ALVES, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/01/2021.

  
**Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 327ª RO de 22/1/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 0003/2021	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>b) Assuntos de interesse geral</u></b> b.6) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica - CI nº 001/2021/DAT - Indicação para composição da Comissão de Ética Profissional - CEP.	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros **Willian Zimi Ortega Padilha e Ricardo Rivelino Alves** como titular e suplente, respectivamente, e **Reginaldo Ribeiro de Souza e Luis Mauro Neder Meneghelli** como titular e suplente, respectivamente para a Comissão de Ética Profissional - CEP

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU aprovar a indicação dos Willian Zimi Ortega Padilha e Ricardo Rivelino Alves como titular e suplente, respectivamente, e Reginaldo Ribeiro de Souza e Luis Mauro Neder Meneghelli como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Ética Profissional - CEP.** Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): RICARDO RIVELINO ALVES, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/01/2021.

**Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
Coordenador da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 327ª RO de 22/01/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0004/2021	
Referência e Interessado	:	<b>b) Assuntos de interesse geral</b> b.6) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica - CI nº 001/2021/DAT - Indicação para composição da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros **Reginaldo Ribeiro de Sousa e Ricardo Rivelino Alves** como titular e suplentes, respectivamente, **Guilherme Rangel de Lima e Willian Zimi Ortega Padilha** como titular e suplente respectivamente, **Luis Mauro Neder Meneghelli e Luiz Carlos Santini Junior** como titular e suplente respectivamente para a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU aprovar a indicação dos Conselheiros Reginaldo Ribeiro de Sousa e Ricardo Rivelino Alves como titular e suplentes, respectivamente, Guilherme Rangel de Lima e Willian Zimi Ortega Padilha como titular e suplente respectivamente, Luis Mauro Neder Meneghelli e Luiz Carlos Santini Junior como titular e suplente respectivamente, para a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.** Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): RICARDO RIVELINO ALVES, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/01/2021.

Engenheiro Mecânico **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 327ª RO de 22/01/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0005/2021	
Referência e Interessado	:	<u>b) Assuntos de interesse geral</u> b.6) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica - CI nº 001/2021/DAT - Indicação para composição da Comissão de Renovação do Terço CRT.	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros **Luiz Carlos Santini Junior** e **Jorge Luiz da Rosa Vargas** como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Renovação do Terço - CRT.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU aprovar a indicação dos Conselheiros Luiz Carlos Santini Junior e Jorge Luiz da Rosa Vargas como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Renovação do Terço - CRT.** Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): RICARDO RIVELINO ALVES, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/01/2021.

  
**Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 327ª RO de 22/01/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0006/2021	
Referência e Interessado	:	<b>b) Assuntos de interesse geral</b> b.6) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica - CI nº 001/2021/DAT - Indicação para composição da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC.	

**EMENTA:** Aprova a indicação dos Conselheiros **Ricardo Rivelino Alves e Luis Mauro Neder Meneghelli** como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, apreciando o expediente em referência e após ampla discussão entre os pares, **DECIDIU aprovar a indicação dos Conselheiros Ricardo Rivelino Alves e Luis Mauro Neder Meneghelli como titular e suplente, respectivamente, para a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC.** Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): RICARDO RIVELINO ALVES, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/01/2021.

  
**Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
Coordenador da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 327ª RO de 22/01/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0007/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do dia a) Relatório de processos: a.3) de registro, baixa de ART, Ética Protocolo: F2021/010493-1 INTERESSADO: Engenheiro Eletricista Johnny Roberto Hansen	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, e, considerando que, as atribuições profissionais específicas dos **artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea e o Título de Engenheiro Eletricista**, que foram concedidas pelo Crea-SP por ocasião do **REGISTRO PROVISÓRIO** ao Interessado, são divergentes das atribuições e título profissional concedido pelo Crea-MS, **DECIDIU** revogar as atribuições profissionais específicas dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea e o Título de Engenheiro Eletricista concedido pelo Crea-SP, por que, o Crea-SP ao conceder tais atribuições e titulação, não consultou o Crea-MS, contrariando o que dispõe o Parágrafo único do **art. 13 da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003 do Confea, que reza: No caso do diplomado em outra jurisdição, o Crea deve diligenciar junto ao Crea da jurisdição da instituição de ensino que o graduou, visando obter informações sobre as atribuições e restrições estabelecidas e sobre as características dos profissionais diplomados**, combinado com o que dispõe o Parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea, que reza: a atribuição **inicial de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais, bem como a extensão de atribuições, para os diplomados nos respectivos níveis de formação abrangidos pelas diferentes profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será efetuada pelo Crea estritamente em conformidade com a análise do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso, incluindo o respectivo registro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. DECIDIU** também, por **APROVAR a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo**, concedendo ao Profissional **Sr. Johnny Roberto Hansen**, as atribuições das atividades de 01 a 18 dos artigos 1º e 8º da Resolução 218/73 do CONFEA referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluidos-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável e o **Título de Engenheiro de Energia**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): RICARDO RIVELINO ALVES, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/01/2021.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 327ª RO de 22/01/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0008/2021	
Referência e Interessado	:	<u>VI – Ordem do dia a) Relato de processos: a.3) de registro, baixa de ART, Ética</u> Protocolo: F2020/210897-4 INTERESSADO: Eng. de Telecomunicações Rafael Figueiredo Poccetti	

**EMENTA:** Baixa de ART.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, e, considerando que, o Engenheiro de Telecomunicações Rafael Figueiredo Poccetti é detentor das atribuições profissionais específicas dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, **DECIDIU** por **DEFERIR** o pedido de BAIXA da ART nº: 1320200086583 em nome do Engenheiro de Telecomunicações Rafael Figueiredo Poccetti. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): RICARDO RIVELINO ALVES, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/01/2021.

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
**Coordenador da CEEEM**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 327ª RO de 22/01/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0009/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia a) Relato de processos: a.3) de registro, baixa de ART, Ética Protocolo: J2021/020842-7 INTERESSADO: SETENGENHARIA	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, e, considerando que, o **Engenheiro de Controle e Automação FAGNER GOMES DE SOUZA** - ART nº: 1320200112533, é detentor apenas das atribuições profissionais específicas da Resolução nº: 427/99 do Confea, que não são condizentes com o objetivo social da Empresa DF ENGENHARIA LTDA, com nome fantasia SETENGENHARIA inscrita no CNPJ n. 32.544.174/0001-01, **DECIDIU** por **INDEFERIR** o pedido de **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA** da empresa em epígrafe, amparado pelo que dispõe o Art. 12 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea que reza: A câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. **DECIDIU** também, pelo **CANCELAMENTO** da **ART nº: 1320200112533** em nome **Engenheiro de Controle e Automação FAGNER GOMES DE SOUZA**, amparado pelo que dispõe o artigo 21 da Resolução n. 1025/2009 do Confea. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): RICARDO RIVELINO ALVES, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22/01/2021.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
Coordenador da CEEEM